

Processo n.º: 1.024.549
Natureza: Representação
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí
Representantes: Gilson Vieira de Freitas, Marcos Ramos Nobre,
Elisson Alan Muniz (vereadores de Ibiaí)
Representado: Larravardierie Batista Cordeiro (Prefeito)

À Diretoria de Fiscalização de Matérias Especiais,

No despacho de fl. 85, determinei a remessa dos autos a essa Diretoria para exame técnico, após a análise das matérias afetas à competência da Diretoria de Controle Externo dos Municípios. Naquela oportunidade, mencionei expressamente a Portaria n.º 01/17, deste Gabinete, na qual se delegou competência às diretorias técnicas para a realização das diligências necessárias à instrução processual.

Aos 27/6/19, contudo, foram-me os autos submetidos com sugestão de realização de diligência.

Reitero, assim, o despacho de fl. 85, devendo essa unidade técnica, com a urgência que o caso requer, promover as medidas instrutórias necessárias à elucidação dos fatos.

Havendo a necessidade de promover novas diligências, deverá ser observada a delegação de competência promovida nos termos do referido ato, em homenagem à celeridade processual.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público.

Tribunal de Contas, em 1º/07/19.

HAMILTON COELHO
Relator